



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório ^{OK}
Nº 627

CONVITE 004/2014

OBJETO: contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerencias e econômicos.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2014

HORA: 14H10MIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 22/09/14 FL. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AO SR. PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializado no ramo para realizar diversas ações para recuperação fiscal visando aumentar retorno de ICMS ao município.

JUSTIFICATIVA: Através de relatórios publicados pela Secretaria Estadual da Fazenda (sefanet) observou-se que o município teve uma queda nas posições para o Cálculo de retorno do ICMS e conseqüentemente perda de receita ao município. Também observaram-se possíveis divergências entre os dados dos relatórios com a situação real do município, o que demanda de serviços técnico especializado e no momento o município não dispõe de pessoal habilitado para tal fim, considerações estas que justificam a contratação.

VALOR R\$.1.500,00 mensal...(Valor máximo)

PRAZO: DE 06 A 12 MESES.

ORÇAMENTÁRIO:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS:

-Acompanhar e orientar diariamente junto a empresas e escritórios de contabilidade o preenchimento correto das DFCs objetivando evitar distorções ou omissões.

-Revisar DFCs e as DEFIS e PGDAS para apurar possíveis irregularidades que possam prejudicar o coeficiente de participação do ICM do município.

-Acompanhar junto a Receita Estadual as DFCs retificadoras,

-Acompanhar junto ao Deral o preenchimento do relatório da produção primária do município.

-Visitar empresas que adquirem produtos no município para orientar sobre correta emissão de notas fiscais,

-Orientar a equipe de funcionários da prefeitura sobre ações de fiscalização .

-Fazer Acompanhamento diário na verificação do fornecimento e controle em relação a nota de produtor rural.

-Fazer acompanhamento junto a receita Estadual em Curitiba em relação ao FPM das DFCs que estejam em verificação.

Deq

PATO BRAGADO , 10 de MAIO de 2014

Luiz A. Rovinski

Processo Licitatório
Folha nº <u>02</u>
Pato Bragado - PR

À

Prefeitura municipal de Pato Bragado – Paraná

A/C do Secretario Administração

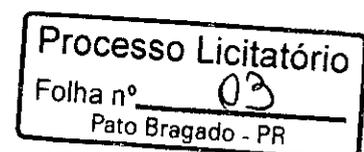
A empresa J C Stonoga Assessoria – ME se propõe a fazer os seguintes serviços para aumentar o retorno do ICMS repassados pela Secretaria da Fazenda do Estado para o município.

Fazer o acompanhamento ^{fisco} junto às firmas e escritórios de contabilidade através de orientação técnica para o preenchimento correto da DFC (declaração fisco contábeis), objetivando evitar distorções no adicionado;

Revisar as DFCs e as DEFIS (declaração de informações socioeconômicas e fiscais) DASN (delaração anual do simples nacional) PGDAS (programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional) para apurar irregularidades existentes, evitando-se prejuízo no adicionado assim visando o aumento do coeficiente de participação do ICMS do município;

Acompanhar junto a Delegacia Regional da Receita Estadual as entregas das DFCs retificadoras;

Fazer junto ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Curitiba, esclarecimento das DFCs que estejam em processo de verificação;



J C STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTARIA

Dar informações na Secretaria da Agricultura no DERAL sobre o preenchimento do relatório da produção agropecuária do município;

Ir nas empresas que adquiriram produtos primários no município, que emitiram as notas fiscais de entradas com o nome errado do município de origem para mandar fazer as cartas de correções das notas fiscais;

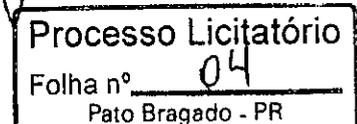
Orientar os fiscais da prefeitura sobre a fiscalização do transportes da produção primaria do município;

Fazer acompanhamento na verificação do fornecimento e controle de toda documentação relacionada com a Nota de Produtor Rural do Município.

Para fazer os serviços acima mencionados a empresa cobrará R\$ 18.000,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 1.500,00 mensais.

1.200,00
~~1.500,00~~

Cascavel, 26 de fevereiro de 2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de setembro de 2014.

De: Secretária de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	941	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 940
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.35.01.02.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA-PESSO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período:..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

CARTA CONVITE
R\$ 120 0,00

DEFERIDO

10/9/14

Annália Rieger

CPF- 034.113.979-34

Prefeito Municipal

Processo Licitatório
 Folha nº 06
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 004/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa e/ou profissional do ramo para prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (Municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar a divisão do ICMS (aviários), implantando o cadastro econômico, aperfeiçoando os controles e prestando contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital do convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

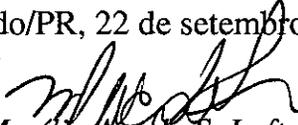
É o Relatório.

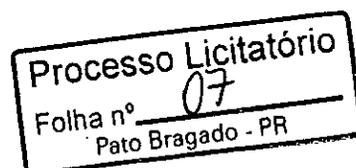
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites às empresas do ramo.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de setembro de 2014


Marilgia S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2014.

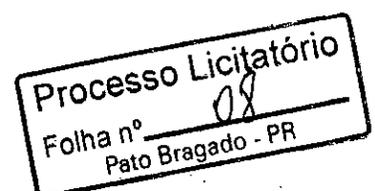
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 1.º de outubro de 2014.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 1.º de outubro de 2014, às 14h10min;

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR

1. Do objeto da licitação

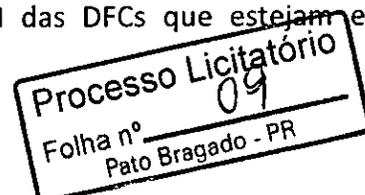
1.1. Contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos.

1.1.1: Para implementação do objeto desta Licitação, a Empresa Contratada deverá:

- a) orientar e acompanhar, diariamente, junto às empresas e escritório de contabilidade, o preenchimento correto das DFCs, objetivando evitar distorções ou omissões;
- b) Revisar as DFCs e as DEFIS e PGDAS para apurar possíveis irregularidades que possam prejudicar o coeficiente de participação do ICM do Município;
- c) Acompanhar junto à receita Estadual, as DFCs retificadoras;
- d) Acompanhar junto ao DERAL o preenchimento do relatório da produção primária do Município;
- e) Visitar empresas que adquirem produtos no Município para orientar sobre a correta emissão das Notas Fiscais;
- f) Orientar e assessorar a equipe de funcionários municipais sobre ações de fiscalização;
- g) Acompanhamento e verificação diária, do fornecimento e controle em relação à Nota Fiscal de Produtor;
- h) Acompanhar junto à Receita Estadual, com relação ao FPM das DFCs que estejam em verificação;
- i) Outras ações correlatas para efetivação do objeto proposto.

2. Do prazo

2.1. O prazo de vigência do Contrato a ser assinado pela empresa(s) vencedora, será de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3.1.4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, conforme o caso;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2014.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

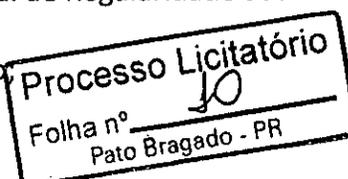
CONVITE N.º 004/2014.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2014 - HORÁRIO: 14H00MIN

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão negativa Trabalhista.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

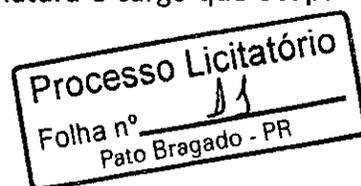
Estado do Paraná

- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XI. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XIII. *Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.*

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 4.5. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) Cotar o valor mensal global, onde estão incluídas todas as despesas administrativa, tributárias e trabalhistas da proponente;
 - b) O Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 dias;
 - c) Data da emissão, nome do responsável pela proposta assinatura e cargo que ocupa na empresa proponente;
 - d) Menção do número da Licitação que está participando;
 - e) Dados Bancários;

5. Do critério de julgamento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Das condições de pagamento e reajustamento de valores

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. O valor mensal poderá ser corrigido anualmente, com base no índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir, formalizado através de requerimento da Empresa Contratada;

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

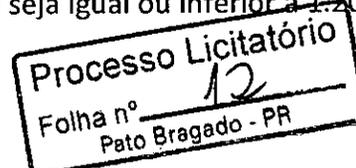
041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor global mensal seja igual ou inferior a 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

9. Do procedimento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

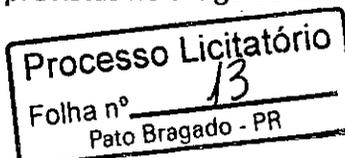
9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

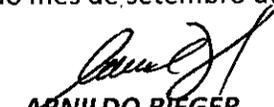
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

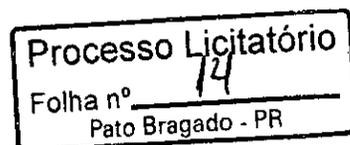
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

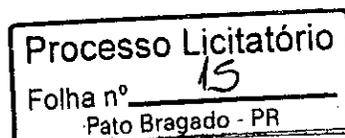
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

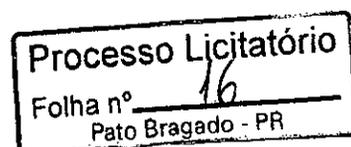
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

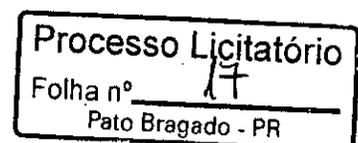
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

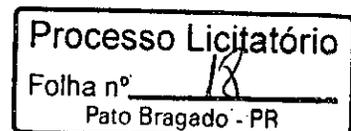
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

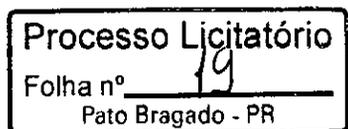
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 004/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, conforme citado no Objeto da Licitação em epígrafe.

Valor mensal: R\$.....

Valor anual = Valor mensal xxxxx x 12 meses = R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Convite nº 004/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa
....., nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **CONVITE 004/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerencias e econômicos.

1.1.1: Para implementação do objeto desta Licitação, a Empresa Contratada deverá:

- a) orientar e acompanhar, diariamente, junto às empresas e escritório de contabilidade, o preenchimento correto das DFCs, objetivando evitar distorções ou omissões;
- b) Revisar as DFCs e as DEFIS e PGDAS para apurar possíveis irregularidades que possam prejudicar o coeficiente de participação do ICM do Município;
- c) Acompanhar junto à receita Estadual, as DFCs retificadoras;
- d) Acompanhar junto ao DERAL o preenchimento do relatório da produção primária do Município;
- e) Visitar empresas que adquirem produtos no Município para orientar sobre a correta emissão das Notas Fiscais;
- f) Orientar e assessorar a equipe de funcionários municipais sobre ações de fiscalização;
- g) Acompanhamento e verificação diária, do fornecimento e controle em relação à Nota Fiscal de Produtor;
- h) Acompanhar junto à Receita Estadual, com relação ao FPM das DFCs que estejam em verificação;
- i) Outras ações correlatas para efetivação do objeto proposto.

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, serão tomados por base, o Processo de Licitação – Convite 004/2014, quanto as demais normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor global a ser pago para execução do objeto deste contrato, é de: R\$, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais de R\$

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

§ 1.º: O valor mensal, poderá ser corrigido anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir. Para suprir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária prevista na Lei de Meios vigente.

§ 2.º As faturas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, na Secretaria de Finanças desta Municipalidade, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

§ 3.º Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas neste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

§ 5.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 6.º - Dados Bancários:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitação

Folha nº

22

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em

Processo Licitatório
Folha nº <u>23</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

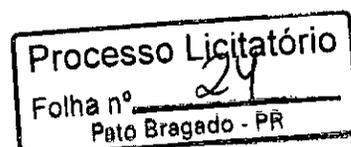
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014

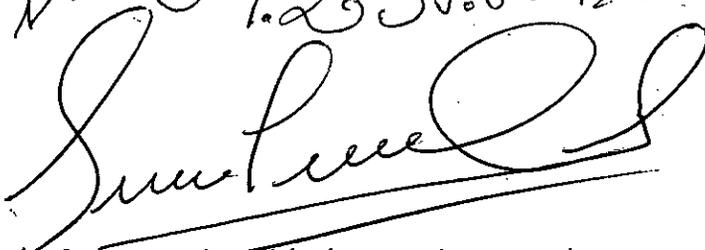
ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

HORA: 14h10min

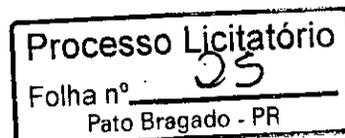
Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO
CNPJ Nº 04.2958819/0001-04
CIANORTE-PR



Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 22 DE SETEMBRO DE 2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

HORA: 14h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

S.P. ATHAYDES CIA LTDA
07.658.403/0001-71
UMUA RAMA - P.R.

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

HORA: 14h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

18 564 193/0001-79

J. C. STONOGA ACESSORIA - ME

Av. Inglaterra II, 189 - Jd. Europa
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Stonoga
José Carlos Stonoga
153.752.599-53
CNPJ 18.564.193/0001-79

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 163/2014

CONVITE N.º 004/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – CONVITE N.º 004/2014, que tem como objeto a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden, César Roberto Schaeffer, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços das Licitantes participantes do certame – Convite 004/2014, o qual tem como objeto a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Governo Municipal convidou 02 (três) empresas do ramo para participarem do Certame, tratando-se das seguintes: **S.P ATHAYDE & CIA LTDA; J.C. STONOGA ACESSORIA – ME e S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**. Além das convidadas, nenhuma outra empresa requereu o edital junto a Secretaria de Administração do Governo Municipal. Das empresas convidadas, nenhuma havia protocolado os envelopes até o horário limite previsto no Edital Convocatório. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

